



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA/RJ Nº 219, DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
CONCESSÃO DO DESCONTO DE 20%
INCEDENTES SOBRE AS ANUIDADES DE 2013.

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO – CRA/RJ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de Dezembro de 1967, e o seu Regimento, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 411, de 10 de junho de 2011,

CONSIDERANDO que a Resolução Normativa CFA nº 427, de 12 de novembro de 2012 fixa os valores das anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Regionais de Administração, possibilitando aos Conselhos Regionais a concessão de desconto, nos limites estabelecidos, para pagamento da anuidade em cota única efetuados até 31 de março de cada ano;

CONSIDERANDO a mudança dos sistemas de informática desta Autarquia Federal, com a implantação do Autoatendimento do CRA/RJ, oportunizando aos profissionais registrados a atualização de dados, emissão de certidões, pagamento da anuidade do ano vigente e de anos anteriores, entre outros serviços, que gerou um grande volume de acessos ao sistema recém-implantado; e a

DECISÃO proferida pelo Eg. Plenário em sua 3402ª Reunião, realizada em 29 de janeiro de 2013, que aprovou por unanimidade a prorrogação do prazo previsto no Art. 1º, I, da Resolução Normativa CRA/RJ nº 216, de 27 de novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Excepcionalmente prorrogar para o dia **15 de fevereiro de 2013** o vencimento das anuidades de 2013 com o desconto 20 % (vinte por cento), previsto na RN CRA/RJ 216, de 27 de novembro de 2012, mantidas as mesmas formas de pagamento praticadas.

Art.2º Estabelecer que os casos omissos sejam resolvidos pelo Eg. Plenário.

Art. 3º Fixar a data de sua assinatura para que a presente Resolução Normativa entre em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2013.

Adm. Wagner Siqueira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-02903-7